

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023/TCE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, estabelecido na Av. Presidente Dutra, n. 4229 - Olaria, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado por seu Secretário-Geral de Administração em substituição, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria n. 11/2022/GABPRES, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOe TCE-RO n. 2670, ano XII, de 06.09.2022, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ n. 19.877.285/0002-52 sediada na SHN Quadra 02, N°87, Bloco F, Bairro: Asa Norte, sala 1003, na cidade de Brasília - DF, neste ato representada por **KEPLER DE CARVALHO PORTO**, conforme procuração apresentada nos autos.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 34/2023/TCE-RO, gerando o Primeiro Termo Aditivo Contratual, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 1.1, que trata do objeto contratual, e o item 5.1, que trata do valor da despesa com a execução do contrato, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas, passando a constar com a seguinte redação:

que trata do objeto contratual, e o item 4.1, que trata do valor da despesa com a execução do contrato, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração do item 1.1, o item 1 do Contrato n. 34/2023/TCE-RO passa a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART.92, I, II)

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de 803 (oitocentos e três) licenças do Microsoft Office 365 (plataforma de armazenamento, comunicação, colaboração e produtividade em nuvem) por 37 (trinta e sete) meses, e licenciamento dos Softwares Power BI PRO e VIVA Goals, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microsoft Office 365 Plano E1 PART NUMBER: T6A-00024 PRAZO: 36 Meses	UND	803	R\$ 1.917,59	R\$ 1.539.824,77

2	Microsoft Power BI PRO PART NUMBER: NK4-00002 PRAZO: 36 Meses	UND	60	R\$ 1.375,76	R\$ 82.545,60
3	Microsoft Viva Goals PART NUMBER: STI-00001 PRAZO: 36 Meses	UND	25	R\$ 2.031,00	R\$ 50.775,00
VALOR TOTAL COM O ADITIVO					R\$ 1.673.145,37

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a alteração do item 5.1, o item 5 do Contrato n. 34/202023/TCE-RO passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.533.161,30 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos).

5.1.1 Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fica registrado o acréscimo de R\$ 139.984,07 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) referente ao acréscimo contratual de 73 (setenta e três) unidades do item 1 do objeto, devido a mudanças quantitativas no seu objeto, resultando o valor global do contrato de R\$ 1.673.145,37 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 34/2023/TCE-RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração em substituição
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

(assinado eletronicamente)

KLEPER DE CARVALHO PORTO
Representante da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA
S/A

O presente Termo aditivo foi elaborado na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão, sendo dispensado o visto específico do Procurador do Estado.

(assinado eletronicamente)

Procurador(a) do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral Substituto**, em 25/01/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 31/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEPER DE CARVALHO PORTO, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **0638235** e o código CRC **BE1783D1**.
